



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Supermercados Violeta - 30 anos de História

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.053054/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: MERCADO VIOLETA LTDA

Endereço: IQUIRIRIM Número: 461

Bairro: VILA INDIANA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05586-000

CNPJ/MF nº: 04.742.665/0001-21

1.2 - Aderentes:

Razão Social: DA TERRINHA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Endereço: SEN TEOTONIO VILELA Número: 2926 Complemento: GALPAO PORTAO 04

Bairro: CIDADE DUTRA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04801-000

CNPJ/MF nº:15.074.376/0004-60

Razão Social: LATICINIOS CATUPIRY LTDA

Endereço: REIMS Número: 112 Complemento: 118

Bairro: JARDIM DAS LARANJEIRAS Município: SAO PAULO UF: SP CEP:02517-010

CNPJ/MF nº:61.087.367/0001-89

Razão Social: LATICINIOS TIROLEZ LTDA

Endereço: ARTERIAL SUL Número: 451 Complemento: SETOR 13 DISTRITO BUTANTA COND CENTRO LOG. RAPOSO ANEXO UN. AUTONOMA 2001-C

Bairro: PARQUE IPE Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05571-010

CNPJ/MF nº:55.885.321/0022-37

Razão Social: COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS

Endereço: SANTOS DUMONT Número: 1211

Bairro: CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SAO PAULO Município: GUARULHOS UF: SP CEP:07220-000

CNPJ/MF nº:83.310.441/0054-29

Razão Social: MONTE SION COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

Endereço: SANTA RITA DE CASSIA Número: 178 Complemento: GALPAO 1

Bairro: VILA PEDRO MOREIRA Município: GUARULHOS UF: SP CEP:07021-050

CNPJ/MF nº:86.921.160/0003-50

Razão Social: COELHO COMERCIO DE VERDURAS LTDA

Endereço: DO RIO ABAIXO Número: 502 Complemento: GALPAOPARTE 2

Bairro: PAVAO Município: SAO ROQUE UF: SP CEP:18145-970

CNPJ/MF nº:34.742.645/0001-11

Razão Social: MERCADO VIOLETA LTDA

Endereço: IQUIRIRIM Número: 461

Bairro: VILA INDIANA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05586-000

CNPJ/MF nº:04.742.665/0001-21

Razão Social: DAMAPEL INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA

Endereço: OTAVIO BRAGA DE MESQUITA Número: 3748

Bairro: TABOAO Município: GUARULHOS UF: SP CEP:07140-230

CNPJ/MF nº:02.969.683/0001-15

Razão Social: IND E COM DE PROD ALIM CEPERA LTDA

Endereço: LINDOLPHO AUGUSTO DA COSTA Número: 1001

Bairro: POVOADO DE IBITIRAMA Município: MONTE ALTO UF: SP CEP:15910-000

CNPJ/MF nº:62.162.243/0003-45

Razão Social: DISPLOKI DISTRIBUICAO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Endereço: JOAO FERREIRA CAMARGO Número: 1176 Complemento: SALA 01,02,03,04 E 05

Bairro: SITIO MUTINGA Município: BARUERI UF: SP CEP:06460-060

CNPJ/MF nº:55.721.559/0001-00

Razão Social: AMBEV S.A.

Endereço: ATILIO BISCUOLA Número: 1831 Complemento: GALPAO 123489 E 10

Bairro: JARDIM NIERO Município: LOUVEIRA UF: SP CEP:13290-000

CNPJ/MF nº:07.526.557/0072-01

Razão Social: BRF S.A.

Endereço: JOSE MARTINS DA COSTA Número: 134
Bairro: COOPERATIVA Município: EMBU DAS ARTES UF: SP CEP:06833-500
CNPJ/MF nº:01.838.723/0098-50

Razão Social:TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.
Endereço: LANDRI SALES Número: 1070 Complemento: GALPAOG07
Bairro: CIDADE ARACILIA Município: GUARULHOS UF: SP CEP:07250-130
CNPJ/MF nº:63.310.411/0030-38

Razão Social:JBS S/A
Endereço: ANHANGUERA Número: S/N Complemento: : KM 26 5;
Bairro: JARDIM JARAGUA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05275-000
CNPJ/MF nº:02.916.265/0236-15

Razão Social:INFOCO DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA.
Endereço: TAMBAQUI Número: 391
Bairro: SITIO TAMBORE/JUBRAN Município: BARUERI UF: SP CEP:06460-015
CNPJ/MF nº:06.239.190/0008-57

Razão Social:HNK BR INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA.
Endereço: HENRY FORD Número: 803 Complemento: ANEXO MODULOS 9 10 11 12
Bairro: PRESIDENTE ALTINO Município: OSASCO UF: SP CEP:06210-108
CNPJ/MF nº:50.221.019/0091-92

Razão Social:MARQUESPAN INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: ANNA INGHES DEL FIOL Número: 591 Complemento: SP 127 KM 113
Bairro: VILA SAO CRISTOVAO Município: TATUI UF: SP CEP:18280-005
CNPJ/MF nº:21.362.359/0001-89

Razão Social:MERCADO VIOLETA LTDA
Endereço: EMBAIXADOR CAVALCANTI DE LACERDA Número: 112
Bairro: JARDIM BONFIGLIOLI Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05591-010
CNPJ/MF nº:04.742.665/0009-89

Razão Social:MERCADO VIOLETA LTDA
Endereço: OTACILIO TOMANIK Número: 700
Bairro: VILA POLOPOLI Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05363-000
CNPJ/MF nº:04.742.665/0006-36

Razão Social:MERCADO VIOLETA LTDA
Endereço: TITO Número: 1368
Bairro: VILA ROMANA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05051-001
CNPJ/MF nº:04.742.665/0004-74

Razão Social:SUPERMERCADO VIOLETA ITABERABA LTDA
Endereço: ITABERABA Número: 3500 Complemento: 3516 3640
Bairro: ITABERABA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:02739-000
CNPJ/MF nº:10.842.089/0001-97

Razão Social:COMERCIO DE ALIMENTOS VIOLETA LTDA
Endereço: DEPUTADO EMILIO CARLOS Número: 3.025
Bairro: VILA NOVA CACHOEIRINHA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:02721-200
CNPJ/MF nº:09.156.804/0001-59

Razão Social:MERCADO VIOLETA LTDA
Endereço: DAS TAIPAS Número: 278
Bairro: JARDIM RINCAO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:02991-000
CNPJ/MF nº:04.742.665/0002-02

Razão Social:MERCADO VIOLETA LTDA
Endereço: GENERAL EDGAR FACO Número: 1750 Complemento: A 2000
Bairro: VILA PALMEIRAS Município: SAO PAULO UF: SP CEP:02924-600
CNPJ/MF nº:04.742.665/0003-93

Razão Social:MERCADO VIOLETA LTDA
Endereço: TURISTICA DO JARAGUA Número: 700 Complemento: 608 E 720
Bairro: VILA JARAGUA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05161-000
CNPJ/MF nº:04.742.665/0005-55

Razão Social:MERCADO VIOLETA LTDA
Endereço: RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHAES Número: 2800
Bairro: JARDIM IRIS Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05145-100
CNPJ/MF nº:04.742.665/0007-17

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
São Paulo/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
13/10/2026 a 11/12/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO: A Promoção SUPERMERCADOS VIOLETA - 30 ANOS DE HISTÓRIA do Supermercado Violeta é válida em toda a cidade de São Paulo e destinada exclusivamente a consumidores pessoa física, residentes e domiciliadas no Brasil, considerados elegíveis na forma deste regulamento.

Todos os consumidores pessoas físicas com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, que efetuarem compras dos produtos comercializados nas lojas SUPERMERCADOS VIOLETA listadas abaixo, no período de 13/10/2026 a 05/12/2026, poderão participar da presente promoção, desde que obedecidos os demais requisitos deste Regulamento.

De acordo com o artigo 10º do Decreto Federal nº 70.951, de 9/8/1972, não podem participar da promoção compras relativas a produtos como: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas (entendidas para este fim as

bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac), fumo e seus derivados.;

Esta Promoção terá início às 0h do dia 13/10/2026 e término às 23h59 do dia 05/12/2026 (horário oficial de Brasília).

Para participar da Promoção, os participantes devem adquirir nas lojas aderentes e da Mandatária localizadas na cidade de São Paulo, ou no site www.supermercadovioleta.com.br, pelo menos R\$100,00 (cem reais) e seus múltiplos de qualquer produto de propriedade da Empresa Mandatária e no início de sua compra no caixa informar seu CPF bem como, que deseja que a compra seja utilizada na Promoção de Aniversário SUPERMERCADOS VIOLETA - 30 ANOS DE HISTÓRIA

Cada compra realizada durante o período de participação, em uma única operação e mediante emissão do respectivo documento fiscal, será considerada individualmente para fins de atribuição das chances de contemplação e dos números da sorte, desde que o participante informe seu CPF no momento da compra e manifeste sua adesão à promoção, observadas as demais condições deste Regulamento.

Será atribuída 1 (uma) chance de contemplação para cada R\$ 100,00 (cem reais) inteiros pagos na mesma compra, desconsiderados os valores excedentes que não completem outro múltiplo de R\$ 100,00 (cem reais).

Nas compras realizadas por meio do site www.supermercadovioleta.com.br, serão atribuídas 2 (duas) chances de contemplação adicionais, além das chances calculadas com base no valor da compra.

Na compra de produto patrocinado expressamente identificado nos materiais oficiais da promoção, será atribuída 1 (uma) chance de contemplação adicional por unidade de produto patrocinado adquirida, cumulativamente com as chances decorrentes do valor da compra e, quando aplicável, com as chances adicionais relativas à compra on-line.

Para fins de transparência, aplicam-se os seguintes exemplos:

a) compra no valor de R\$ 100,00 (cem reais), realizada em loja física, sem produto patrocinado: o participante receberá 1 (uma) chance de contemplação;

b) compra no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), realizada em loja física, sem produto patrocinado: o participante receberá 2 (duas) chances de contemplação, sendo desconsiderados os R\$ 50,00 (cinquenta reais) excedentes;

c) compra on-line no valor de R\$ 100,00 (cem reais), sem produto patrocinado: o participante receberá 3 (três) chances de contemplação, sendo 1 (uma) chance pelo valor da compra e 2 (duas) chances adicionais pela realização da compra on-line;

d) compra on-line no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), sem produto patrocinado: o participante receberá 4 (quatro) chances de contemplação, sendo 2 (duas) chances pelo valor da compra e 2 (duas) chances adicionais pela realização da compra on-line;

e) compra no valor de R\$ 100,00 (cem reais), realizada em loja física, contendo 2 (dois) produtos patrocinados: o participante receberá 3 (três) chances de contemplação, sendo 1 (uma) chance pelo valor da compra e 2 (duas) chances adicionais pelos produtos patrocinados;

f) compra on-line no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), contendo 2 (dois) produtos patrocinados: o participante receberá 6 (seis) chances de contemplação, sendo 2 (duas) chances pelo valor da compra, 2 (duas) chances adicionais pela compra on-line e 2 (duas) chances adicionais pelos produtos patrocinados.

Compras inferiores a R\$ 100,00 (cem reais), consideradas individualmente, não gerarão chances de contemplação e não poderão ser somadas ou acumuladas com outras compras, cupons ou documentos fiscais, ainda que realizadas pelo mesmo participante, no mesmo dia ou em qualquer estabelecimento participante.

Também não será permitida a utilização de um mesmo documento fiscal mais de uma vez, nem a transferência, cessão, divisão ou combinação das chances ou dos números da sorte atribuídos a determinado CPF.

A expressão "a cada compra" significa que cada operação de compra será processada individualmente, conforme as regras deste item. Assim, o valor de uma compra não poderá ser somado ao valor de outra compra para completar R\$ 100,00 (cem reais) ou qualquer de seus múltiplos.

Após o processamento da compra, em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da emissão do respectivo documento fiscal, as chances e os números da sorte correspondentes ficarão disponíveis para consulta pelo participante no site e/ou aplicativo indicados neste Regulamento, desde que o CPF informado esteja regularmente cadastrado e a compra seja validada pelo sistema promocional.

Para garantir a premiação, será obrigatório fazer parte do Clube Violeta e Você, da rede de supermercados da mandatária e ter o cadastro atualizado com todos os dados solicitados no cadastro devidamente preenchidos. Sempre que realizar compras e inserir o CPF, o cliente receberá seus números da sorte automaticamente, respeitando o prazo de até 48 horas para aparecer no acesso do cliente dentro do site da promoção, os números da sorte referentes às compras.

Não haverá limite de chances de contemplação por participante, podendo cada um concorrer com quantos desejar, desde que atendidas às condições de participação estabelecidas neste Regulamento.

Não serão válidos para fins de participação nessa promoção: compras realizadas antes ou depois do período de participação desta promoção, considerado este o período de compras. Não será permitida a transferência de números da sorte para terceiros, sendo ele(s) válido(s) somente para o CPF cadastrado no cupom fiscal. Caso o cupom fiscal da compra seja cancelado, ele será automaticamente desclassificado de participar ou ser contemplado na promoção.

O primeiro e o segundo contemplados nesta promoção, identificados pela correlação com o resultado da Loteria Federal do dia 18/10/2026, receberão os seguintes prêmios respectivamente:

- 01 Vale Compras no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para uso exclusivo nas lojas dos Supermercados Violeta

O terceiro, quarto e o quinto contemplados nesta promoção, identificados pela correlação com o resultado da Loteria Federal do dia 25/10/2026, receberão os seguintes prêmios respectivamente:

- 01 Vale Compras no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para uso exclusivo nas lojas dos Supermercados Violeta

O sexto, sétimo, oitavo, nono e o décimo contemplados nesta promoção, identificados pela correlação com o resultado da Loteria Federal do dia 01/11/2026, receberão os seguintes prêmios respectivamente:

- 01 Vale Compras no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para uso exclusivo nas lojas dos Supermercados Violeta

- 01 SMART TV SAMSUNG 55" LH55BEFH MNTR4K 3 HDMI USB TIZE no valor de R\$ 2.744,70 (dois mil setecentos e quarenta e quatro e setenta)

- 01 Micro-ondas PHILCO BRANCO PMO23B 110V no valor de R\$ 423,33 (quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos)

- 01 Air Fryer PHILCO 6,5L VISOR GLASS 1700W PAF65 127V no valor de R\$ 356,56 (trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

- 01 BICICLETA ELÉTRICA H3 1000W no valor de R\$ 4.903,42 (quatro mil novecentos e três reais e quarenta e dois centavos)

O décimo primeiro, décimo segundo, décimo terceiro, décimo quarto e o décimo quinto contemplados nesta promoção, identificados pela correlação com o resultado da Loteria Federal do dia 08/11/2026, receberão os seguintes prêmios respectivamente:

- 01 Vale Compras no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para uso exclusivo nas lojas dos Supermercados Violeta

- 01 SMART TV SAMSUNG 55" LH55BEFH MNTR4K 3 HDMI USB TIZE no valor de R\$ 2.744,70 (dois mil setecentos e quarenta e quatro e setenta)

- 01 Micro-ondas PHILCO BRANCO PMO23B 110V no valor de R\$ 423,33 (quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos)

- 01 Air Fryer PHILCO 6,5L VISOR GLASS 1700W PAF65 127V no valor de R\$ 356,56 (trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

- 01 BICICLETA ELÉTRICA H3 1000W no valor de R\$ 4.903,42 (quatro mil novecentos e três reais e quarenta e dois centavos)

O décimo sexto, décimo sétimo, décimo oitavo, décimo novo e vigésimo contemplados nesta promoção, identificados pela correlação com o resultado da Loteria Federal do dia 15/11/2026, receberão os seguintes prêmios respectivamente:

- 01 Vale Compras no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para uso exclusivo nas lojas dos Supermercados Violeta

- 01 SMART TV SAMSUNG 55" LH55BEFH MNTR4K 3 HDMI USB TIZE no valor de R\$ 2.744,70 (dois mil setecentos e quarenta e quatro e setenta)

- 01 Micro-ondas PHILCO BRANCO PMO23B 110V no valor de R\$ 423,33 (quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos)

- 01 Air Fryer PHILCO 6,5L VISOR GLASS 1700W PAF65 127V no valor de R\$ 356,56 (trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

- 01 BICICLETA ELÉTRICA H3 1000W no valor de R\$ 4.903,42 (quatro mil novecentos e três reais e quarenta e dois centavos)

O vigésimo primeiro, vigésimo segundo, vigésimo terceiro, vigésimo quarto e o vigésimo quinto contemplados nesta promoção, identificados pela correlação com o resultado da Loteria Federal do dia 22/11/2026, receberão os seguintes prêmios respectivamente:

- 01 Vale Compras no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para uso exclusivo nas lojas dos Supermercados Violeta

- 01 SMART TV SAMSUNG 55" LH55BEFH MNTR4K 3 HDMI USB TIZE no valor de R\$ 2.744,70 (dois mil setecentos e quarenta e quatro e setenta)

- 01 Micro-ondas PHILCO BRANCO PMO23B 110V no valor de R\$ 423,33 (quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos)

- 01 Air Fryer PHILCO 6,5L VISOR GLASS 1700W PAF65 127V no valor de R\$ 356,56 (trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

- 01 BICICLETA ELÉTRICA H3 1000W no valor de R\$ 4.903,42 (quatro mil novecentos e três reais e quarenta e dois centavos)

O vigésimo sexto, vigésimo sétimo, vigésimo oitavo, vigésimo nono e trigésimo contemplados nesta promoção, identificados pela correlação com o resultado da Loteria Federal do dia 29/11/2026, receberão os seguintes prêmios respectivamente:

- 01 Vale Compras no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para uso exclusivo nas lojas dos Supermercados Violeta

- 01 SMART TV SAMSUNG 55" LH55BEFH MNTR4K 3 HDMI USB TIZE no valor de R\$ 2.744,70 (dois mil setecentos e quarenta e quatro e setenta)

- 01 Micro-ondas PHILCO BRANCO PMO23B 110V no valor de R\$ 423,33 (quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos)

- 01 Air Fryer PHILCO 6,5L VISOR GLASS 1700W PAF65 127V no valor de R\$ 356,56 (trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

- 01 BICICLETA ELÉTRICA H3 1000W no valor de R\$ 4.903,42 (quatro mil novecentos e três reais e quarenta e dois centavos)

O trigésimo primeiro contemplado nesta promoção, identificado pela correlação com o resultado da Loteria Federal do dia 09/12/2026, receberá o seguinte prêmio respectivamente:

- 1 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com sugestão para compra de uma CASA. O prêmio seguirá as condições de entrega, custódia, resgate e tributação previstas no certificado, não consistindo na entrega de imóvel, não garantindo a aquisição de casa e não podendo ser convertido em dinheiro pela promotora. O PRÊMIO SERÁ ENTREGUE SEM NENHUM ÔNUS AO SORTEADO.

Serão concedidos no total 31(trinta e um) PRÊMIOS para sorteio entre os participantes e as lojas participantes abaixo relacionadas:

- Mercado Violeta Ltda.

Rua Iquiririm, 461 - Vila Indiana - São Paulo/SP

CNPJ: 04.742.665/0001-21

- Supermercado Violeta Ltda.

Av. Embaixador Cavalcanti de Lacerda, 112 – Jd. Bonfiglioli - São Paulo/SP

www.supermercadovioleta.com.br

CNPJ: 04.742.665/0009-89

- Supermercado Violeta Itaberaba Ltda.

Av. Itaberaba, 3500/3516/3540 – Itaberaba - São Paulo/SP

CNPJ: 10.842.089/0001-97

- Comércio de Alimentos Violeta Ltda

Av. Dep. Emílio Carlos, 3.025/3.033 - VL Nova Cachoeirinha - São Paulo/SP

CNPJ: 09.156.804/0001-59

- Mercado Violeta Ltda.

Endereço: Estrada das Taipas, 278 – Jaraguá – São Paulo/SP

CNPJ: 04.742.665/0002-02

- Mercado Violeta Ltda.

Av. Gen. Edgar Faco, 750 – Compl. 2000 – Vila Palmeiras - São Paulo/SP

CNPJ: 04.742.665/0003-93

- Mercado Violeta Ltda.

Endereço: Estrada Turística do Jaraguá, 700 – Vila Jaraguá – São Paulo/SP

CNPJ: 04.742.665/0005-55

- Mercado Violeta Ltda.

Endereço: Av. Otacílio Tomanik, 700 – Vila Polopoli – São Paulo/SP

CNPJ: 04.742.665/0006-36

- Mercado Violeta Ltda.

Endereço: Rua: Tito, Nº 1368 – Vila Romana - São Paulo

CNPJ: 04.742.665/0004-74 IE: 123.427.109.119

- Mercado Violeta Ltda.

Endereço: Av. Raimundo Pereira de Magalhães, Nº 2800 – Jardim Iris - São Paulo

CNPJ: 04.742.665/0007-17 IE: 131.091.667.110

Fica determinado que os produtos adquiridos nas lojas SUPERMERCADOS VIOLETA que eventualmente venham a ser inauguradas e não estejam na relação acima, não serão contabilizados para esta promoção.

O participante receberá 1 (uma) chance de contemplação a cada R\$ 100,00 (cem reais) em compras e seus múltiplos realizada nas lojas participantes dos Supermercados Violeta incluindo compras on-line.

Na compra realizada via internet no site www.supermercadovioleta.com.br, os clientes receberão 02 (duas) chances de contemplação adicionais.

O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro feito pelo site da promoção implicará a desclassificação do participante, a qualquer momento. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

Tendo em vista as características do ambiente da internet, os Supermercados Violeta não se responsabilizarão pela inscrição dos participantes que não forem realizados por problemas de conexão no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

Os Números da Sorte serão gerados e distribuídos aos participantes de forma estritamente aleatória, equitativa e randômica, por meio de sistema informatizado. A atribuição dos Números da Sorte ocorrerá automaticamente após o processamento da compra elegível, ficando disponível para consulta pelo participante no site da promoção em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da data de emissão do respectivo

comprovante fiscal (desde que a compra seja devidamente validada pelo sistema e o CPF informado esteja cadastrado), respeitando-se sempre o encerramento de cada período de participação e o prazo regulamentar para envio da base de dados ao sistema SCPC antes da realização do sorteio da Loteria Federal correspondente

Disponibilização e Consulta dos Números da Sorte:

Os Números da Sorte atribuídos aos participantes serão entregues e disponibilizados para consulta em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da emissão do respectivo documento fiscal da compra elegível. A consulta aos respectivos Números da Sorte poderá ser realizada pelos participantes a qualquer tempo mediante acesso à sua Área do Participante no site oficial da promoção (www.supermercadovioleta.com.br/aniversario), informando seu CPF e senha cadastrados. A empresa promotora garante que todos os Números da Sorte referentes às compras efetuadas em cada período de participação estarão devidamente disponibilizados para consulta individual no referido site e devidamente transmitidos à base de dados do SCPC/SPA antes da data e horário da realização da extração da Loteria Federal correspondente a cada apuração.

Caso o contemplado não seja localizado, o Supermercado Violeta realizará, no mínimo, 3 (três) tentativas de contato, utilizando os dados fornecidos no cadastro, em dias distintos e por meios razoáveis, registrando as datas, horários e canais utilizados.

As tentativas ocorrerão dentro do prazo de 07 d.d. contado da definição do contemplado.

A desclassificação só pode ocorrer em caso do efetivo contato.

A previsão de desclassificação do contemplado em razão da ausência de contato ou de retorno, considerando que o prazo para reclamação do prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, não sendo possível antecipar a perda do direito à premiação em razão da ausência de manifestação nesse período.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
100

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 20/10/2026 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 13/10/2026 00:00 a 16/10/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 18/10/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Iqirim NÚMERO: 461 BAIRRO: Vila Indiana
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05586-000
LOCAL DA APURAÇÃO: CPD

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Vale Compras no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para uso exclusivo nas lojas dos Supermercados Violeta	1.000,00	2.000,00	0	99	1

DATA: 27/10/2026 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 13/10/2026 00:00 a 23/10/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 25/10/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Iqirim NÚMERO: 461 BAIRRO: Vila Indiana
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05586-000
LOCAL DA APURAÇÃO: CPD

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	Vale Compras no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para uso exclusivo nas lojas dos Supermercados Violeta	1.000,00	3.000,00	0	99	1

DATA: 03/11/2026 10:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 13/10/2026 00:00 a 30/10/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 01/11/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Iqirim NÚMERO: 461 BAIRRO: Vila Indiana
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05586-000
LOCAL DA APURAÇÃO: CPD

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 SMART TV SAMSUNG 55" LH55BEFH MNTR4K 3 HDMI USB TIZE no valor de R\$ 2.744,70 (dois mil setecentos e quarenta e quatro e setenta)	2.744,70	2.744,70	0	99	1
1	- 01 Micro-ondas PHILCO BRANCO PMO23B 110V no valor de R\$ 423,33 (quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos)	423,33	423,33	0	99	2
1	- 01 Air Fryer PHILCO 6,5L VISOR GLASS 1700W PAF65 127V no valor de R\$ 356,56 (trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)	356,56	356,56	0	99	3
1	- 01 BICICLETA ELÉTRICA H3 1000W no valor de R\$ 4.903,42 (quatro mil novecentos e três reais e quarenta e dois centavos)	4.903,42	4.903,42	0	99	4
1	Vale Compras no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para uso exclusivo nas lojas dos Supermercados Violeta	1.000,00	1.000,00	0	99	5

DATA: 10/11/2026 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 13/10/2026 00:00 a 06/11/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 08/11/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Iqirim NÚMERO: 461 BAIRRO: Vila Indiana

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05586-000

LOCAL DA APURAÇÃO: CPD

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	- 01 SMART TV SAMSUNG 55" LH55BEFH MNTR4K 3 HDMI USB TIZE no valor de R\$ 2.744,70 (dois mil setecentos e quarenta e quatro e setenta)	2.744,70	2.744,70	0	99	1
1	- 01 Micro-ondas PHILCO BRANCO PMO23B 110V no valor de R\$ 423,33 (quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos)	423,33	423,33	0	99	2
1	- 01 Air Fryer PHILCO 6,5L VISOR GLASS 1700W PAF65 127V no valor de R\$ 356,56 (trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)	356,56	356,56	0	99	3
1	- 01 BICICLETA ELÉTRICA H3 1000W no valor de R\$ 4.903,42 (quatro mil novecentos e três reais e quarenta e dois centavos)	4.903,42	4.903,42	0	99	4
1	Vale Compras no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para uso exclusivo nas lojas dos Supermercados Violeta	1.000,00	1.000,00	0	99	5

DATA: 17/11/2026 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 13/10/2026 00:00 a 13/11/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 15/11/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Iqirim NÚMERO: 461 BAIRRO: Vila Indiana

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05586-000

LOCAL DA APURAÇÃO: CPD

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	- 01 SMART TV SAMSUNG 55" LH55BEFH MNTR4K 3 HDMI USB TIZE no valor de R\$ 2.744,70 (dois mil setecentos e quarenta e quatro e setenta)	2.744,70	2.744,70	0	99	1
1	- 01 Micro-ondas PHILCO BRANCO PMO23B 110V no valor de R\$ 423,33 (quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos)	423,33	423,33	0	99	2
1	- 01 Air Fryer PHILCO 6,5L VISOR GLASS 1700W PAF65 127V no valor de R\$ 356,56 (trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)	356,56	356,56	0	99	3
1	- 01 BICICLETA ELÉTRICA H3 1000W no valor de R\$ 4.903,42 (quatro mil novecentos e três reais e quarenta e dois centavos)	4.903,42	4.903,42	0	99	4
1	Vale Compras no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para uso exclusivo nas lojas dos Supermercados Violeta	1.000,00	1.000,00	0	99	5

DATA: 24/11/2026 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 13/10/2026 00:00 a 20/11/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 22/11/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Iqirim NÚMERO: 461 BAIRRO: Vila Indiana

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05586-000

LOCAL DA APURAÇÃO: CPD

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	- 01 SMART TV SAMSUNG 55" LH55BEFH MNTR4K 3 HDMI USB TIZE no valor de R\$ 2.744,70 (dois mil setecentos e quarenta e quatro e setenta)	2.744,70	2.744,70	0	99	1
1	- 01 Micro-ondas PHILCO BRANCO PMO23B 110V no valor de R\$ 423,33 (quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos)	423,33	423,33	0	99	2
1	- 01 Air Fryer PHILCO 6,5L VISOR GLASS 1700W PAF65 127V no valor de R\$ 356,56 (trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)	356,56	356,56	0	99	3
1	- 01 BICICLETA ELÉTRICA H3 1000W no valor de R\$ 4.903,42 (quatro mil novecentos e três reais e quarenta e dois centavos)	4.903,42	4.903,42	0	99	4
1	Vale Compras no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para uso exclusivo nas lojas dos Supermercados Violeta	1.000,00	1.000,00	0	99	5

DATA: 01/12/2026 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 13/10/2026 00:00 a 27/11/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 29/11/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Iqirim NÚMERO: 461 BAIRRO: Vila Indiana

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05586-000

LOCAL DA APURAÇÃO: CPD

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	- 01 SMART TV SAMSUNG 55" LH55BEFH MNTR4K 3 HDMI USB TIZE no valor de R\$ 2.744,70 (dois mil setecentos e quarenta e quatro e setenta)	2.744,70	2.744,70	0	99	1
1	- 01 Micro-ondas PHILCO BRANCO PMO23B 110V no valor de R\$ 423,33 (quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos)	423,33	423,33	0	99	2
1	- 01 Air Fryer PHILCO 6,5L VISOR GLASS 1700W PAF65 127V no valor de R\$ 356,56 (trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)	356,56	356,56	0	99	3
1	- 01 BICICLETA ELÉTRICA H3 1000W no valor de R\$ 4.903,42 (quatro mil novecentos e três reais e quarenta e dois centavos)	4.903,42	4.903,42	0	99	4
1	Vale Compras no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para uso exclusivo nas lojas dos Supermercados Violeta	1.000,00	1.000,00	0	99	5

DATA: 11/12/2026 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 13/10/2026 00:00 a 05/12/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 09/12/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Iqirim NÚMERO: 461 BAIRRO: Vila Indiana

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05586-000

LOCAL DA APURAÇÃO: CPD

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com sugestão para compra de uma CASA	250.000,00	250.000,00	0	99	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
31	302.140,05

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 7 números, sendo que os 2 primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 12/12.345 = 12(série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da série:

A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao segundo prêmio;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no

resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte:

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não será autorizada a participação de funcionário (a) ligado (a) diretamente a empresa, bem como das empresas e agências envolvidas diretamente com esta promoção, que serão comunicados formalmente antes do início da campanha.

a) empregados, administradores, sócios e prepostos da empresa mandatária e das empresas aderentes;

b) empregados, administradores, sócios e prepostos das agências de publicidade, empresas de tecnologia, auditoria, processamento, atendimento, logística e demais fornecedores diretamente envolvidos na organização, operacionalização, apuração ou entrega dos prêmios; e

c) outras pessoas expressamente indicadas no plano autorizado ou no certificado de autorização, desde que a restrição seja divulgada de forma clara e objetiva.

A restrição prevista neste item será aplicada quando houver vínculo ou atuação diretamente relacionada à promoção, devendo a empresa promotora manter, antes da apuração, relação atualizada das pessoas impedidas, com indicação da origem e da finalidade da informação utilizada para a conferência.

A verificação será realizada em dois momentos: inicialmente, antes da divulgação dos contemplados; e, posteriormente, no momento da validação e entrega do prêmio. A existência de vínculo deverá ser apurada com base em registros internos, declarações dos fornecedores e demais documentos idôneos, vedada a desclassificação fundada exclusivamente em presunção não documentada.

A promotora poderá estender a restrição ao cônjuge, companheiro ou parentes dos impedidos somente se essa extensão estiver expressamente prevista no plano autorizado e neste Regulamento, com definição objetiva do grau de parentesco e da forma de verificação.

Será desclassificado o participante que comprovadamente utilizar documento fiscal inválido, apresentar informação falsa ou fraudulenta, tentar utilizar o mesmo documento fiscal mais de uma vez, manipular o sistema promocional, transferir ou comercializar número da sorte ou praticar qualquer conduta destinada a alterar indevidamente a apuração.

A desclassificação deverá ser fundamentada em elementos verificáveis, com registro da ocorrência, identificação da regra violada e preservação dos registros necessários à auditoria e à prestação de contas. A promotora deverá evitar a divulgação pública de dados pessoais desnecessários do participante desclassificado.

Se o contemplado for desclassificado ou não puder ser validado, será convocado o próximo participante elegível conforme a regra de aproximação e a ordem de apuração previstas neste Regulamento e no plano autorizado. A convocação não poderá ser feita com base apenas no "log de horários de participação", que não substitui a metodologia formal de apuração.

O log de horários, os registros de sistema, os documentos fiscais e os demais elementos técnicos poderão ser utilizados como meios de auditoria e comprovação da regularidade da participação, mas a definição do próximo contemplado deverá observar exclusivamente a sequência de números da sorte, elementos sorteáveis, séries e critérios de aproximação previamente autorizados.

A promotora manterá registro da sequência de participantes consultados, das validações realizadas, das desclassificações, das convocações e das respectivas justificativas, para garantir rastreabilidade, transparência e prestação de contas.

As regras deste item não autorizam alteração posterior dos critérios de participação, validação, desclassificação, aproximação ou convocação previstos no Regulamento, no plano aprovado ou no certificado de autorização.

Caso o Participante contemplado seja uma pessoa impedida de participar da Promoção, inclusive se não for residente e domiciliado no território nacional, será imediatamente desclassificado.

Caso o Participante sorteado não tenha preenchido todos os requisitos de participação previstos neste Regulamento será ele desclassificado.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Será divulgado além dos números da sorte contemplados também os nomes dos ganhadores para todos os participantes através de banners que serão exibidos nos acessos dos consumidores aos supermercados e também no web site da empresa no máximo 3 d.d. após a apuração do ganhador e também durante os 30 d.d. subsequentes.

Canais e formas específicas de divulgação institucional da promoção comercial pela mídia. A promoção comercial será divulgada através de WhatsApp, Facebook e web site.

O ganhador será avisado da condição de contemplado por meio de ligação telefônica e/ou e-mail, de acordo com os dados que constarem no seu cadastro.

A empresa Mandatária tentará 03 (três) vezes o contato com o contemplado considerando os dados informados na sua inscrição, por telefone e e-mail (não obrigatoriamente nesta ordem), com intervalos de 1 (um) dia entre uma e outra tentativa.

Os contemplados receberão os prêmios sem qualquer ônus.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias contado da data de definição do respectivo contemplado, sem qualquer ônus ao participante, observadas as condições deste Regulamento e do plano autorizado.

Para validação da contemplação e entrega do prêmio, o contemplado deverá apresentar documento oficial de identificação com foto, CPF, comprovante de endereço quando necessário, documento fiscal ou informação necessária à confirmação da participação e, quando solicitado, assinar o recibo de entrega e quitação do prêmio. A promotora poderá solicitar documentos adicionais somente quando forem necessários à validação da identidade, da elegibilidade ou da entrega.

A entrega será realizada no endereço, loja participante ou modalidade previamente informada pela promotora ao contemplado, mediante protocolo, recibo ou outro meio idôneo de comprovação. A promotora não poderá cobrar do contemplado taxas, fretes, despesas administrativas ou qualquer valor para viabilizar a entrega.

Caso o contemplado não seja localizado, a promotora realizará, no mínimo, 3 (três) tentativas de contato, utilizando os dados fornecidos no cadastro, em dias distintos e por meios razoáveis, registrando as datas, horários e canais utilizados. As tentativas deverão ocorrer dentro do prazo de 07 d.d. contado da definição do contemplado.

Não localizado o contemplado ou não comprovado o preenchimento dos requisitos após as tentativas previstas, será aplicada a regra de aproximação e convocação prevista neste Regulamento e no plano autorizado, observada a ordem de apuração e convocado o próximo participante elegível, sem criação de critério novo ou alteração da metodologia autorizada.

A desclassificação somente ocorrerá após a verificação objetiva de hipótese prevista neste Regulamento, com registro da respectiva justificativa e dos documentos ou elementos que a fundamentaram. Sempre que possível, o participante será comunicado para apresentar esclarecimentos ou documentos no prazo de 2 d.d., sem prejuízo das hipóteses de fraude evidente ou impossibilidade de contato.

O prêmio é pessoal e intransferível, com prazo de utilização de 01 (um) ano a contar da entrega, salvo disposição expressa em contrário no plano autorizado ou hipótese legal aplicável. Em caso de falecimento do contemplado após a definição da contemplação e antes da entrega, o prêmio será entregue ao espólio ou ao inventariante regularmente habilitado, mediante comprovação documental, observado o prazo legal e regulamentar aplicável.

Os bens entregues como prêmio estarão acompanhados dos documentos fiscais e serão fornecidos sem prejuízo da garantia legal e das

responsabilidades previstas na legislação aplicável. A entrega do prêmio não afasta a responsabilidade legal da promotora ou do fornecedor por vícios ou defeitos próprios do produto, quando aplicável.

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal, à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971.

O Prêmio distribuído gratuitamente ao Participante contemplado nesta Promoção não poderá ser convertido em dinheiro, conforme dispõe o inciso 3º do artigo 1º da Lei nº 5.768/71 (correção de referência legislativa).

O Supermercado Violeta não se responsabilizará por qualquer ocorrência ou despesa não prevista expressamente neste Regulamento.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O prêmio não reclamado no prazo de 180 dias, contado conforme a legislação aplicável, caducará, devendo seu valor ser recolhido ao Tesouro Nacional no prazo legal. A promotora deverá registrar as tentativas de localização e comunicação do contemplado e manter os respectivos comprovantes.

A participação dependerá de aceite eletrônico, sendo facultada ao participante a autorização para uso de seus dados em publicidade. A não autorização do uso de imagem pelo contemplado não prejudicará seu direito ao prêmio.

A promoção é autorizada pela Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda, conforme Certificado de Autorização, cujo número deverá constar nos materiais publicitários e no regulamento.

Não serão considerados para fins de participação os valores referentes aos produtos excluídos pelo art. 10 do Decreto nº 70.951/1972, incluindo medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício, bebidas alcoólicas e produtos de fumo.

As dúvidas e reclamações serão inicialmente analisadas pela Mandatária e, persistindo a controvérsia, poderão ser encaminhadas à SPA/MF, sem prejuízo do direito de acesso aos órgãos de defesa do consumidor e ao Poder Judiciário.

O regulamento estará disponível nas lojas participantes e no site www.supermercadovioleta.com.br/aniversario, e os órgãos locais de defesa do consumidor poderão receber reclamações devidamente fundamentadas.

DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Para participação, execução, apuração e prestação de contas da promoção, serão tratados apenas os dados pessoais necessários, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Controlador e agentes envolvidos

A empresa promotora será a controladora dos dados, podendo as empresas aderentes atuar como controladoras ou agentes de tratamento, conforme suas atividades. Fornecedores de tecnologia, publicidade, atendimento, auditoria, prevenção a fraudes e entrega de prêmios poderão atuar como operadores ou controladores independentes. A identificação dos agentes constará da Política de Privacidade.

Dados obrigatórios e facultativos

Serão obrigatórios os dados necessários à participação, identificação, vinculação da compra, geração dos números da sorte, prevenção a fraudes, comunicação e cumprimento de obrigações legais, especialmente nome, CPF e dados da compra. Telefone, endereço e e-mail serão solicitados quando necessários. O fornecimento de dados para marketing será facultativo e não condicionará a participação ou recebimento do prêmio.

Finalidades e bases legais

Os dados poderão ser tratados para:

- validar a participação e vincular a compra ao CPF, gerar e disponibilizar os números da sorte, prevenir e apurar fraudes e irregularidades, realizar a apuração, comunicar contemplados e entregar prêmios, atender solicitações e exercer direitos dos titulares, cumprir obrigações legais, regulatórias e fiscais, exercer direitos em processos e realizar marketing e publicidade quando houver base legal adequada e, quando exigido, consentimento específico.

Compartilhamento de dados pessoais

Os dados poderão ser compartilhados, conforme a necessidade, com empresas aderentes, estabelecimentos participantes, fornecedores de tecnologia, agências, empresas de auditoria e prevenção a fraudes, responsáveis pela entrega dos prêmios e autoridades públicas. O compartilhamento ficará limitado aos dados necessários para cada finalidade e não poderá ocorrer para finalidades incompatíveis ou marketing sem a respectiva base legal.

Retenção e eliminação dos dados

Os dados serão mantidos pelo período necessário à execução da promoção, prestação de contas, cumprimento de obrigações legais e defesa de direitos. Encerradas as finalidades e inexistindo fundamento legal para conservação, os dados serão eliminados, anonimizados ou bloqueados, observadas as exceções legais.

Marketing e publicidade

A aceitação do Regulamento não autoriza, por si só, o envio de publicidade ou marketing. O participante poderá autorizar essas comunicações de forma específica e facultativa, podendo revogar a autorização gratuitamente, sem prejuízo de sua participação ou do recebimento de eventual prêmio.

Divulgação dos contemplados e uso de imagem

A divulgação dos contemplados observará a minimização de dados, evitando a exposição de CPF, endereço, telefone e e-mail. O uso de nome, imagem ou voz dependerá de autorização específica e facultativa, limitada à divulgação da promoção e de seus resultados.

Direitos do titular

O titular poderá exercer os direitos previstos na LGPD, incluindo acesso, correção, atualização, eliminação, anonimização, informação sobre compartilhamentos, portabilidade quando aplicável e revogação do consentimento, por meio dos canais indicados na Política de Privacidade.

Encarregado e segurança

O encarregado será o canal de comunicação entre titulares, agentes de tratamento e a ANPD. A empresa adotará medidas técnicas e administrativas para proteger os dados contra acessos não autorizados, perdas, alterações ou divulgações indevidas e adotará as providências legais cabíveis em caso de incidente de segurança.

Política de Privacidade

A Política de Privacidade ficará disponível de forma clara, gratuita e acessível no site e aplicativo da promoção, contendo informações sobre controlador, dados coletados, finalidades, bases legais, compartilhamentos, retenção, direitos dos titulares, encarregado, marketing e uso de imagem.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

O Regulamento completo deverá estar disponível física ou digitalmente, de forma acessível e legível, inclusive nos canais utilizados para divulgação da campanha. Versões resumidas deverão reproduzir fielmente as condições aprovadas e a versão integral deverá permanecer disponível.

Não poderão participar da promoção, mediante distribuição de prêmios, medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados ou outros produtos definidos pela legislação aplicável.

Os prêmios não poderão ser entregues, transferidos ou convertidos em dinheiro. A apuração deverá seguir exclusivamente a metodologia autorizada, garantindo transparência e rastreabilidade.

Nas modalidades de sorteio, a promotora deverá observar as regras de envio da relação de participantes ao SCPC, inclusive quanto ao formato e aos dados exigidos.

A prestação de contas deverá ser realizada nos prazos estabelecidos pela legislação e pelo SCPC. O descumprimento poderá acarretar multa de até 100% do valor dos prêmios e outras penalidades previstas em lei.

A promoção deverá observar, além deste Regulamento, a Lei nº 5.768/1971, o Decreto nº 70.951/1972, a Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022 e

demais normas aplicáveis, sujeitando o responsável às penalidades legais em caso de descumprimento.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Este regulamento deverá ser disponibilizado com seu conteúdo completo em local físico ou em meio digital, incluindo páginas, sítios eletrônicos ou aplicativos utilizados na divulgação da campanha, em condições que assegurem ampla visibilidade e fácil acesso. A divulgação da campanha por meio de páginas, sítios eletrônicos, aplicativos ou outros canais digitais deverá ser acompanhada da divulgação deste regulamento em pelo menos um desses canais. Este regulamento deverá ser apresentado em tamanho e formatação que permitam sua adequada visualização. Quando disponibilizado por meio digital, deverá ser assegurada a obtenção de cópia integral deste regulamento em formato eletrônico. Qualquer versão parcial ou sintética do regulamento deverá reproduzir com fidelidade os termos e condições aprovados, assegurada a disponibilidade de sua versão integral.

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados ou outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay-Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada.

Os prêmios definidos neste regulamento não poderão ser entregues, transferidos ou convertidos em dinheiro, moeda corrente ou qualquer outro equivalente monetário.

A apuração dos contemplados deve seguir a metodologia autorizada e descrita neste regulamento, assegurada a transparência e rastreabilidade dos resultados para a prestação de contas e fiscalização, com vedação ao uso de meio alternativo de apuração não previsto, inclusive meio ou plataforma digital.

A entrega dos prêmios deverá ser feita em até trinta dias após a data de realização da definição do contemplado ou do sorteio. Os prêmios deverão ser entregues livres de qualquer ônus para os contemplados. A empresa autorizada não poderá cobrar dos participantes quaisquer taxas, emolumentos ou contribuições, nem mesmo a título de reembolso dos tributos que incidirem sobre os prêmios. É nula qualquer disposição em contrário apresentada neste regulamento.

Quando o prêmio sorteado, obtido em concurso ou conferido mediante vale-brinde não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, perde o titular o direito ao respectivo prêmio. O valor correspondente será recolhido pela empresa autorizada ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias.

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal, à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971.

A divulgação da imagem do contemplado ou do grupo de contemplados, vinculada ao plano autorizado, poderá ser realizada e mantida por até um ano após a definição dos contemplados da promoção comercial, observadas as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

As dúvidas e controvérsias decorrentes de reclamações formuladas pelos participantes deverão ser previamente dirimidas pelos promotores da promoção. Não sendo possível sua solução, deverão ser submetidas ao órgão autorizador, sem prejuízo do direito dos participantes de recorrer ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor ou ao Poder Judiciário.

Para as modalidades sorteio ou assemelhada a sorteio, a responsável pela promoção deverá anexar a lista de participantes na aba de prestação de contas do SCPC após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal. O arquivo deverá ser disponibilizado nos formatos .csv ou em arquivo .csv compactado como .zip, sendo admitido o tamanho máximo de 250 MB por arquivo, e deve conter os dados dos participantes, obrigatoriamente nesta ordem: CPF, CNPJ, nome, número de série, número sorteável, data e hora da participação (no formato dd/mm/aaaa hh:mm:ss), e-mail, telefone e indicação de estrangeiro. Opcionalmente, a primeira linha do arquivo poderá conter cabeçalho, para o qual devem ser utilizados exatamente os seguintes nomes de campo, observada a grafia indicada entre aspas: "cpf", "cnpj", "nome", "numero_serie", "numero_sorteavel", "data_hora_participacao", "email", "telefone" e "estrangeiro".

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas desta promoção comercial deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios, sob pena de descumprimento do plano de distribuição apresentado.

A prestação de contas para esta promoção deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora as empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento poderá resultar na aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e na proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Além dos termos deste regulamento, esta promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, na Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, na Portaria MF nº 67, de 2017, e na Portaria SECAP nº 20.749, de 2000, além dos atos normativos que as complementem ou substituam. O descumprimento do disposto neste termo de responsabilidade ou neste regulamento sujeita o responsável às penalidades previstas no art. 13 da Lei nº 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 01/10/2026 às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador MPH.FZR.XDH